

"C"; c) Em decorrência da conversão referida na letra "b" supra, aprovação do aumento do capital social da sociedade; d) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social vigente. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: 1- Aumento do capital social para R\$ 7.841.379,28 2- As debêntures não conversíveis foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia- FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº 7.077, de 16/08/ 1991. 3 - O saldo das debêntures não-conversíveis, subscritas pelo FINAM, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24.08.2000 até 31/05/2013, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, na forma do §1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A dispensa de encargos foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos do DFRP nºs 412/2012, de 11/05/2012 e 370/2012 de 02/05/2012. 4 - Conversão de R\$ 1.405.216,24 debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos DFRP nºs 412/2012, de 11/05/2012 e 370/2012 de 02/05/2012. 5 - Conversão de R\$ 1.405.216,24 debêntures conversíveis em 2.356.168 Ações Preferenciais Classe "C", emitidas pela sociedade, com base nos seguintes parâmetros: 5.1 - A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através dos Despachos DFRP nºs 412/2012 de 11/05/2012; 370/2012 de 02/05/2012 e 514/2014 de 10/10/2014, em consonância com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei 8.167, de 16/01/91, com redação dada

pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação de implantação do empreendimento foi atestada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, emitido pela PORTARIA Nº 16, de 29/05/2013, publicado no Diário Oficial da União em 31/05/2013. 5.2 - O preço da ação considerado para a conversão das debêntures é de R\$ 0,5963990, equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade, em 31 de dezembro de 2014, que é de R\$ 4.322.578,43, pelo número de ações da sociedade, que é de 7.247.796, conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade à parte, tudo com base no balancete datado de 31 de Dezembro de 2014. 6 - A conversão das debêntures em ações será efetivada considerando cada emissão, 8 - Após as emissões das Ações Preferenciais Nominativas, em decorrência da conversão das debêntures em ações, o Capital Social da empresa foi acrescido de R\$ 1.405.216,24 representados por 2.356.168 Ações Preferenciais Classe "C", sem direito a voto. 9 - Após a conversão das debêntures, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: CAPITAL SOCIAL: ART. 5º - A companhia tem um capital social de R\$ 7.841.379,28, dividido em 9.603.964 Ações Nominativas, sem valor nominal. ENCERRAMENTO: O Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, e após lida, assinada por todos os acionistas, Presidente e Secretário. Santa Maria das Barreiras - PA, 25 de Março de 2.015. a.a.) Luciano Reis Carneiro - Presidente, Geneton de Figueiredo Silva - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na forma da lei.

Protocolo 810526

**AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A**  
**CNPJ Nº 05.374.053/0001-96 - NIRE Nº 15300003733**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2014**

**INSTALAÇÃO:** As 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2014. **LOCAL:** Sede Social à Rodovia BR 158, Km 80, CEP 68.565-000, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. O Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras de que trata o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 do exercício encerrado em 31/12/2013, publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará edição nº 32.952, Caderno 6, página 15 de 29.05.2014 e no Jornal de Circulação regional Jornal Folha de Carajás, Edição nº 988, página 04 de 29.05.2014, não foram auditados, pela dispensa prevista no Artigo 21, § 1º, II da Lei nº 8.167/91. **MESA:** PRESIDENTE - LUCIANO REIS CARNEIRO. SECRETÁRIO - GENETON DE FIGUEIREDO SILVA. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação do Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2013; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade, como segue: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31/12/2013, aprovado sem restrições, por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** O Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, e após lida, assinada por todos os acionistas, Presidente e Secretário. Santa Maria das Barreiras - PA, 06 de julho de 2.013. a.a.) Luciano Reis Carneiro - Presidente, Geneton de Figueiredo Silva - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na forma da lei.

Protocolo 810529



**Edições**  
**ioe**

[www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
 Fone: (91) 4009-7802